



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL/RS

EDITAL Nº 034/2022

HOMOLOGA AS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO RESERVA DE ESTÁGIO DE ESTUDANTES

MARCELO LUIS KROLOW, Prefeito do Município de Cristal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a **Homologação das Inscrições** do Processo Seletivo Simplificado para cadastro reserva de estágio de estudantes em órgãos da Administração Pública Municipal, mediante as condições estabelecidas neste edital, em concordância com o disposto nas Leis Municipais nº 1299/2013 e as alterações contidas na Lei nº 1414/2017.

1. HOMOLOGAÇÃO:

1.2 Homologa as inscrições dos candidatos abaixo discriminados para o preenchimento de cadastro reserva para Estágio de Estudantes, conforme segue:

CANDIDATOS	
EJA/ENSINO MÉDIO E ENSINO MÉDIO REGULAR	
1)	Alexander de Lima Duarte
2)	André da Rosa de Lima
3)	Andrielly Barcellos Farias
4)	Andrine Ferreira Rodrigues
5)	Andrini Ribeiro da Silva
6)	Andrius Correa Silveira
7)	Ariane Gonçalves Mesquita
8)	Cassiane Oliveira de Oliveira
9)	Carmen Luiza Radtke Jeske
10)	Camilly Gomes Dias
11)	Camilly Vitória Gonçalves Hess
12)	Érica Streláu Blank
13)	Evellyn Tavares Vieira
14)	Júlia Oliveira de Moura
15)	Kethelin Waldow Vieira
16)	Larissa Ferreira Rodrigues
17)	Manoela Ferreira Bierhals
18)	Maria Antônia Fischer Beier
19)	Maria Eduarda Pereira Lopes
20)	Milena Dummer Beier
21)	Nataly Cichowski Prass
22)	Nhátali Caroline Holz
23)	Pauline Sampaio Lopes da Silva
24)	Rayssa Ferreira Pereira
25)	Suelen Vitória Tessmer Schwanz
26)	Tuane Mendes Conrad
27)	Walkiria Triboli
28)	Wesley Xavier de Oliveira



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTAL/RS

Ensino Técnico (com no mínimo 1.000h):

CANDIDATOS/ ENSINO TÉCNICO
1) Monyque Richter Müller
2) Valdir Beiersdorf Lacerda Junior

Ensino Superior:

CANDIDATOS/ENSINO SUPERIOR
1) Adler Mendonça Medronha
2) Amanda Holz Bierhals
3) Bianca Kruger Tuchtenhagen
4) Bruna Ramos da Silveira
5) Emely Lucena Ribeiro
6) Nathalia da Silva Becker
7) Ketherin da Fonseca Kohls
8) Raqué! Daiane Cardoso

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 2.1 - É obrigação do candidato acompanhar todos os editais referentes ao andamento do presente Processo Seletivo Simplificado.
- 2.2 - O local da prova será publicado em Edital e divulgado posteriormente.
- 2.3 - O cronograma de execução do Processo Seletivo Simplificado poderá ser alterado a qualquer momento, havendo justificativas razoáveis, sem que caiba aos interessados qualquer direito de se opor, ou algo a reinventar em razão de alguma alteração, sendo dada a publicidade caso venha a ocorrer.
- 2.4 - O resultado do Processo Seletivo Simplificado e todos os comunicados relativos a esta seleção estarão disponíveis no mural da Prefeitura e no site: www.cristal.rs.gov.br.
- 2.5 - As ocorrências não previstas neste Edital serão resolvidos pela SMARH.

**Gabinete do Prefeito Municipal,
Cristal, 16 de agosto de 2022.**

**MARCELO LUIS KROLOW
Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

**JULIANO GUERREIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração
e Recursos Humanos.**